



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9104

## LEI N° 436/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à desapropriação de área na forma que especifica, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriarem os imóveis Urbanos com **área de 55,40 m², com área construída de 44,20 m²**, de propriedade de **KAROLINE DE SOUZA MENDES**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade sob o n. MG – 16.495.311, CPF 104.386.036-30, e de seu esposo **PATRIK ERNANI RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob o n.º MG – 15.942.942 SSP/MG, CPF 092.035.226-03, residentes e domiciliados na Avenida Dona Tintinha, 762 – Centro – Fruta de Leite – MG, Cep: 39.558-000, e de **GEICE DE SOUZA MENDES**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da cédula de identidade sob o n.º MG – 14.112.583 CPF 073.045.376-63, e de seu esposo **KLÉBER MOREIRA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, motorista, portador da cédula de identidade sob o n.º MG – 122.049-51 SSP/MG, CPF 057.218.466-23, residentes e domiciliados na Avenida Dona Tintinha, 853 – Centro – Fruta de Leite – MG, imóvel localizado na Rua Frei Clemenciano, 419, Centro – Fruta de Leite – MG, o qual possui as seguintes medidas lineares e confrontações atualizadas: Pelo lado direito, por 12,60m, com Elias Moreira da Silva; pelo lado esquerdo, por 6,26m, com Câmara Municipal de Fruta de Leite, 6,34m, com Valter Batista de Oliveira; pelo fundo 4,42m com Joelma Jane Rodrigues dos Santos Duraes; e pela frente 4,42m com a Rua Frei Clemenciano, em Fruta de Leite - MG, avaliado em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme planta baixa e Laudo de Avaliação, em anexo, bem assim Um Terreno Urbano com **área de 139,86 m², com área construída de 103,23 m²**, de propriedade de **ELIAS MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade sob n.º MG-10.107.799 SSP/MG, CPF: 030.301.256/02, e de sua esposa **IVONE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob o n. MG – 12.143.329 SSP/MG, CPF: 048.061.216-14, casado no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cassiano Pereira, 337 – Centro – Fruta de Leite/MG, imóvel localizado na Rua Frei Clemenciano, 417, Centro – Fruta de Leite – MG, o qual possui as seguintes medidas lineares e confrontações atualizadas: Pelo lado direito, por 12,60m, com Nivaldo José de Souza; pelo lado esquerdo, por 12,60m, com Karoline de Souza Mendes e Geice de Souza Mendes; pelo fundo 11,10m com Joelma Jane Rodrigues dos Santos Durães; e pela frente 11,10m com a Rua Frei Clemenciano, em Fruta de Leite-MG, os quais são contíguos, avaliado no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação e planta baixa, em anexo, que é partes integrantes da presente lei.

**Art. 2º.** A desapropriação se dá pela declaração de utilidade pública dos imóveis mencionado no artigo anterior e destina-se à utilização e ampliação da Sede da Câmara Municipal de Fruta de Leite, sendo de responsabilidade desta o pagamento de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9104

todas as despesas pela elaboração dos projetos de engenharia, exigidos pelo CREA/MG, bem como pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das obras de construção e melhorias da Sede Administrativa.

**Art. 3º.** Efetivada a desapropriação fica desafetado de sua destinação pública atual, e o Poder Executivo autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal, Um Terreno Urbano com **área de 55,40 m<sup>2</sup>, com área construída de 44,20 m<sup>2</sup>**, de propriedade de **KAROLINE DE SOUZA MENDES**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade sob o n. MG – 16.495.311, CPF 104.386.036-30, e de seu esposo **PATRIK ERNANI RODRIGUES PEIREIRA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob o n.º MG – 15.942.942 SSP/MG, CPF 092.035.226-03, residentes e domiciliados na Avenida Dona Tintinha, 762 – Centro – Fruta de Leite – MG, localizado na Rua Frei Clemenciano, 419, Centro – Fruta de Leite - MG. Cep: 39.558-000, e de **GEICE DE SOUZA MENDES**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora da cédula de identidade sob o n. MG – 14.112.583 CPF 073.045.376-63, e de seu esposo **KLÉBER MOREIRA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, motorista, portador da cédula de identidade sob o n.º MG – 122.049-51 SSP/MG, CPF 057.218.466-23, residentes e domiciliados na Avenida Dona Tintinha, 853 – Centro – Fruta de Leite – MG, localizado na Rua Frei Clemenciano, 419, Centro – Fruta de Leite - MG. Cep: 39.558-000, avaliado em R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme planta baixa e Laudo de Avaliação, em anexo, bem assim Um Terreno Urbano com **área de 139,86 m<sup>2</sup>, com área construída de 103,23 m<sup>2</sup>**, de propriedade de **ELIAS MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, lavrador portador da cédula de identidade sob n.º MG-10.107.799 SSP/MG, CPF: 030.301.256/02, e de sua esposa **IVONE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob o n.º MG – 12.143.329 SSP/MG, CPF: 048.061.216-14, casada no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cassiano Pereira, 337 – Centro – Fruta de Leite/MG, imóvel localizado na Rua Frei Clemenciano, 417, Centro – Fruta de Leite - MG. Cep: 39.558-000, os quais são contíguos, e respectivamente avaliado no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação e planta baixa, em anexo, que é partes integrantes da presente lei.

**Art. 4º.** O imóvel descrito no art. 3º da presente lei reverterá ao patrimônio do Poder Executivo, incluídas todas as benfeitorias, sem qualquer ônus para o doador, se o donatário der a ele destino diverso do previsto no artigo anterior, bem como no caso do donatário não finalizar a execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 15 (quinze) anos, contados da doação, na forma da Lei.

**Art. 5º.** Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

**Art. 6º.** Para fins de atendimento ao contido no art. 14, § 4º - da Lei Orgânica do Município, fica estabelecido que será utilizada a dotação 04.01.01.04.122.0002.3103.4.4.90.61.00 para pagamento do imóvel descrito no artigo 1º da presente lei, com observância da Lei Municipal de n.º 0419 de 20 de novembro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9104

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite/MG, 30 de dezembro de 2019.

  
**Marclênio Feraiz da Rocha**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, na forma da  
Lei Orgânica.  
Fruta de Leite/MG, 30/12/2019  
  
**Dulcimar Martins Miranda**  
Técnic(a) em Contabilidade  
Matrícula: 2072  
CRC MG: 81.802